

Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos deduzidos nas presentes ações, com fundamento no art. 487, I, do CPC.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

AIJE nº 0601188-04.2022.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Antonio Carlos Ferreira. Representante: Coligação Brasil da Esperança (Advogados: Angelo Longo Ferraro - OAB: 261268/SP e outros). Representados: Jair Messias Bolsonaro e outro (Advogados: Eduardo Augusto Vieira de Carvalho - OAB: 17115/DF e outros).

Julgamento conjunto: AIJE nº 0601154-29, AIJE nº 0601180-27 e AIJE nº 0601188-04.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos deduzidos nas presentes ações, com fundamento no art. 487, I, do CPC, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Nunes Marques (presidente), André Mendonça, Dias Toffoli, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Floriano de Azevedo Marques e Ministra Estela Aranha.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa.

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DE 4 a 11.9.2026.

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 636 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 23/09/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar para substituir o Chefe da Seção de Arquitetura da Informação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Dênis Paiva Carvalho, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Operação de Computadores, como 1º substituto; e

II - Eduardo Bossan Rangel, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 576, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17 subsequente, página 101.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 22/09/2026, às 12:03, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3790114&crc=10B1CD02, informando, caso não preenchido, o código verificador 3790114 e o código CRC 10B1CD02.

PORTARIA TSE Nº 633 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 23/09/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Lucas Costa da Silva Carvalho, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Inspeções e Correições, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 156, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 11 subsequente, página 553.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 22/09/2026, às 12:02, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3790073&crc=20720EEC, informando, caso não preenchido, o código verificador 3790073 e o código CRC 20720EEC.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 21/09/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 23/09/2026

REPRESENTAÇÃO Nº 0602143-93.2026.6.00.0000

Origem:

BRASÍLIA-DF

Partes:

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO BRASIL PRONTO PRA MAIS

ADVOGADO(A) : ANGELO LONGO FERRARO

ADVOGADO(A) : EVELYN CATARINA DO CARMO SANTOS

ADVOGADO(A) : GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR

ADVOGADO(A) : MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES

REPRESENTADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - NACIONAL

ADVOGADO(A) : AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO

ADVOGADO(A) : EDUARDO MIGUEL DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(A) : MARCELO CERTAIN TOLEDO

ADVOGADO(A) : RICARDO PENTEADO DE FREITAS BORGES

REPRESENTADO : RONALDO RAMOS CAIADO

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

ANDRÉ MENDONÇA

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 21/09/2026 13:46:51

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0602153-40.2026.6.00.0000